



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

EXTINÇÃO DE CONTRATO

Por este Instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO de TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, interno, com sede na Avenida Brasil, 245, nesta cidade de Três Barras do Paraná - Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado por seu Prefeito Municipal senhor Hélio Kuerten Bruning, brasileiro, maior, casado, agricultor, portador do CPF. nº 737.805.709-63 e RG. Nº 4.647.756-1 SSP-PR, residente e domiciliado, nesta cidade, aqui denominado CONTRATANTE, e do outro lado A Empresa Marcio A. Macedo - Me, inscrito no CNPJ nº 25.534.704/0001-75, representado por Marcio Arnold Macedo, brasileiro, maior, residente e domiciliado na cidade de Três Barras do Pr. - PR, portador(a) do RG. Nº 89154413-SSP-PR., CPF. Nº 042.809.379-58, aqui denominado de CONTRATADO, com respaldo na Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e no Pregão nº 3/2017, Menor preço - Unitário, tem ajustado as seguintes cláusulas e condições.

CLAUSULA PRIMEIRA

Conforme Art. 78 inc. X da Lei de Licitações (Lei Nº 8666/93), fica rescindido o contrato de prestação de serviços para a realização do transporte escolar, período letivo de 2017 para os lotes 5 e 12 do Processo Licitatório Nº 4/2017 Pregão Presencial Nº 3/2017, Contrato Nº 6/2017 firmado em 10 de fevereiro de 2017. Motivo da rescisão é por falecimento do administrador da referida empresa Marcio A. Macedo – Me.

CLAUSULA SEGUNDA.

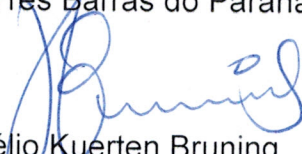
O Município fica obrigado a realizar o pagamento referente à prestação dos serviços entre os dias 13 de fevereiro a 02 de março.

CLAUSULA TERCEIRA

Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas, neste Estado para a solução de qualquer pendência que por ventura vier a surgir na execução e liquidação do presente instrumento, ficando renunciado a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justo e rescindido, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Três Barras do Paraná 07 de março de 2017.


Hélio Kuerten Bruning
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

EXTINÇÃO DE CONTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CLAÚSULA PRIMEIRA

Conforme Art. 78 inc. X DA Lei de Licitações (lei Nº 8666/93), fica rescindido o contrato de prestação de serviços para a realização do transporte escolar, período letivo de 2017 para os lotes 5 e 12 do Processo Licitatório Nº 4/2017 Pregão Presencial Nº 3/2017, Contrato Nº 6/2017 firmado em 10 de fevereiro de 2017. Motivo da rescisão é por falecimento do administrador da referida empresa Marcio A. Macedo – Me.

CLAUSULA SEGUNDA.

O Município fica obrigado a realizar o pagamento referente à prestação dos serviços entre os dias 13 de fevereiro a 02 de março.

PARTE: Município de Três Barras do Paraná e Marcio A. Macedo - Me.

DISTRATO: Rescisão Conforme Art. 78 inc. X DA Lei de Licitações (lei Nº 8666/93).

Três Barras do Paraná, 07 de março de 2017.


Hélio Kuerten Bruning
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná Estado do Paraná

DECRETO Nº 2813/17 Data 09/03/17

Súmula. Concede Licença sem remuneração para tratamento de interesse particular a servidora efetiva Municipal e das outras providências.

Art. 1º. Fica concedida Licença sem remuneração para tratamento de interesse particular, a Servidora efetiva Municipal, Senhora Denise Bissek, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 430-8/1 portadora do CVRG 10.328.548-1 SSP PR e do CPF 031.317.569-21, pelo período de 02 (dois) anos, conforme requerimento protocolado e deferido da interessada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeito a partir 13 de março de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 08 de março de 2017.

Hélio Kuerten Bruning Prefeito

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná Estado do Paraná

LEI Nº 595/17 Data 03/03/17

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo a assumir partes das despesas da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APEAE) de Três Barras do Paraná, e de outras providências.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assumir partes das despesas da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APEAE) de Três Barras do Paraná, inscrita no CNPJ nº 02.722.514/0001-86, localizada na Rua Nereu Ramos nº 547 na cidade de Três Barras do Paraná, visando condições para o seu funcionamento.

Art. 2º. O valor da assunção pelo Município será de 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensal, pelo período de 10 (dez) meses, totalizando no exercício o valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Art. 3º. O valor da assunção estipulado no caput deste artigo poderá ser alterado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ser majorado em até 10% (dez por cento) anualmente.

Art. 4º. A entidade deverá apresentar plano de trabalho, contendo as ações a serem desenvolvidas, melhoria pretendida, bem como plano de aplicação contendo a relação das despesas correntes com o valor do custo individualizado.

Art. 5º. Os materiais serão adquiridos pelo Município, através de procedimento licitatório e os serviços serão autorizados o seu faturamento diretamente a este.

Art. 6º. Poderá o Município e a entidade acordar a permuta dos materiais e/ou serviços aprovados no plano de aplicação, desde que haja compatibilidade de custo.

Art. 7º. A entidade beneficiada com o incentivo desta Lei deverá comprovar sua regularidade fiscal com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.

Art. 8º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos do orçamento municipal vigente, ou de créditos especiais a serem abertos.

Art. 9º. O prazo da assunção de despesa da entidade terá vigência nesta Lei, até 31 de dezembro de 2017.

Art. 10º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 09 de março de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná Estado do Paraná

EXTRATO DE CONVÊNIO

PARTE: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

OBJETO: O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

LEGISLAÇÃO: Lei nº 1583/17

Três Barras do Paraná, em 08 de Março de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

EXTINÇÃO DE CONTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Objeto: Contrato nº 78. Inc. A DA Lei de Licitação (Lei nº 866/93), fica rescindido o contrato de prestação de serviços para a realização de transporte escolar, período letivo de 2017 para os lotes 5 e 12 do Processo Licitatório nº 4/2017. Pregão Presencial nº 3/2017, Contrato nº 8/2017 firmado em 19 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA. O Município fica obrigado a realizar o pagamento referente à prestação dos serviços entre os dias 13 de fevereiro e 02 de março de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA. O Município de Três Barras do Paraná e Marco A. Macedo - ME, inscrita no CNPJ nº 07.102.202/0001-02, inscrita no CNPJ nº 07.102.202/0001-02, inscrita no CNPJ nº 07.102.202/0001-02, inscrita no CNPJ nº 07.102.202/0001-02.

CLÁUSULA QUARTA. O preço acordado para o presente contrato é de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA QUINTA. O prazo de vigência deste contrato é de 12 meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites previstos na Lei.

Três Barras do Paraná, 09/03/17.

Hélio Kuerten Bruning Prefeito Municipal

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 85/2015

Hélio Kuerten Bruning Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 09/2017 DATA: 08/03/2017

Relação de Servidores

DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Art. 1º - De acordo com a Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 266, a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, para fins de reconhecimento e controle dispõe a relação de servidores, conforme segue:

Table with columns: SERVIDOR, CARGO, ADMISSÃO, LOTACÃO. Lists various municipal employees and their positions.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, em 08 de março de 2017.

Antonio Meurer Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2017 PROCESSO Nº 03/2017

Dispensa a licitação, a favor da empresa BORGES PLACAS E SINALIZAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 13.317.906/0001-86, sediada na Rua Jorge Lacerda, 1.502 - CEP: 85.811-350 - Cascavel/PR.

Valor Total: R\$ 860,00 (Oitocentos e sessenta reais).

Três Barras do Paraná, 09 de Fevereiro de 2017.

Osmar Zorzi Presidente

Câmara

EDITAL DE PRODUÇÃO DE CONCURSO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

O Senhor JOSÉ CARLOS ZAMPOLLI, Presidente da Câmara Municipal de Porto Barreiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

O disposto no Art. 37, inciso III da Constituição Federal do Brasil, considerando também os termos do item 8.1 do Edital de Concurso Público nº 001/2014, publicado em 23 de dezembro de 2014, no órgão oficial de divulgação do Município, Jornal Correio do Povo do Paraná;

Considerando o disposto da Lei Municipal nº 231/2007, de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre Plano de Cargos, Vencimentos, Carreiras e Requisitos Salariais dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Porto Barreiro - PR, em especial o Art. 1º e seu Parágrafo Único;

Considerando, ainda o Art. 16, §1º da Lei Complementar nº 02/1999, de 25 de janeiro de 1999, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE, TORNA PÚBLICO: A propositura por mais 02 (dois) anos a validade do certame do Edital de Concurso Público nº 001/2014, devidamente homologado pelo Edital nº 002/2015, de 13 de março de 2015, publicado no órgão oficial de divulgação do Município, Jornal Correio do Povo do Paraná, do dia 17 de março de 2015.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara do Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 09 de março de 2017.

JOSÉ CARLOS ZAMPOLLI Presidente da Câmara Municipal

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE SERRARIAS, SERRARIAS, CARPINTARIAS, TANOARIAS, MADEIRAS, COMPENSADOS E LAMINADOS, AGLOMERADOS E CHAPAS DE FIBRAS DE MADEIRA, MARCENEIROS, INDÚSTRIA DE MÓVEIS DE MADEIRA, MÓVEIS DE JUNCO E VIME, VASSOURAS, CORTINADOS E ESTOFADOS, ESCOVAS E PINCEIS DE QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ.

EDITAL REFERENTE À CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - EXERCÍCIO 2017

O Sindicato acima nominado faz saber a todas as empresas e empregadores da INDÚSTRIA DE SERRARIAS, CARPINTARIAS, TANOARIAS, MADEIRAS, COMPENSADOS E LAMINADOS, AGLOMERADOS E CHAPAS DE FIBRAS DE MADEIRA, MARCENEIROS, INDÚSTRIA DE MÓVEIS DE MADEIRA, MÓVEIS DE JUNCO E VIME, VASSOURAS, CORTINADOS E ESTOFADOS, ESCOVAS E PINCEIS DE QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ, inclusive da cadeia produtiva, dos municípios de (Quedas do Iguaçu, Espigão Alto do Iguaçu e Sulina), que deverão efetuar o desconto da Contribuição Sindical dos seus empregados, no mês de março de 2017, e recolher na Caixa Econômica Federal, lotérica ou estabelecimento bancário credenciado, até o dia 30 de abril do corrente ano.

Três Barras do Paraná, 09 de Fevereiro de 2017.

Osmar Zorzi Presidente

Câmara Municipal de Foz do Jordão Estado do Paraná

PORTARIA Nº 08 DE 01 DE MARÇO DE 2017

Nomeia a Sra. Deborah Ellen Marcelino para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete do Legislativo Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete (CC-2, Resolução 03/2017) do Legislativo Municipal de Foz do Jordão, a Sra. Deborah Ellen Marcelino, RG nº 10.382.721-3, percebendo 100% (cem por cento) dos vencimentos constantes na tabela de valores dos cargos de provimento em comissão, a partir de 01 de março de 2017.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento do Legislativo para o exercício corrente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Foz do Jordão, 01 de março de 2017.

Derli Francisco Rodrigues Costa Presidente

Câmara Municipal de Foz do Jordão Estado do Paraná

PORTARIA Nº 009/2017, DE 03 DE MARÇO DE 2017

Nomeia a Sra. Deborah Ellen Marcelino para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete do Legislativo Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Resolução 01/2011, de 03 de março de 2011, resolve e decreta:

Art. 1º - Fica Concedido Diárias aos Vereadores e Servidor da Câmara Municipal de Foz do Jordão conforme especificado abaixo:

- Nome do Vereador: ANTONIO DOS SANTOS
Nº de Diárias: 02 COM PERNONITE
Valor Unitário: 350,00
Valor Total: 700,00
Nome do Vereador: FRANCISCO GILMAR R. DE OLIVEIRA
Nº de Diárias: 02 COM PERNONITE
Valor Unitário: 350,00
Valor Total: 700,00
Nome do Vereador: JANETE PEREIRA PINHEIRO
Nº de Diárias: 02 COM PERNONITE
Valor Unitário: 350,00
Valor Total: 700,00
Nome do Vereador: LORENI EUZÉBIA DE BRITO
Nº de Diárias: 02 COM PERNONITE
Valor Unitário: 350,00
Valor Total: 700,00
Nome: OLÍVIO ALBINO AMÂNCIO
Nº de Diárias: 02 COM PERNONITE
Valor Unitário: 350,00
Valor Total: 700,00
Nome: VALDIR SANTO PADILHA
Nº de Diárias: 02 COM PERNONITE
Valor Unitário: 350,00
Valor Total: 700,00

Data Início: 05/03/2017
Data Fim: 07/03/2017
Município Destino: Foz de Curitiba - Pr.
Código do IBGE do Município destino: 4106902
Objeto Padrão de Objeto: Viagem de Parlamentar.
Objetivo da Viagem: Visita a Assembleia Legislativa do Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, fica revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de Março de 2017.

Derli Francisco Rodrigues Costa Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2017 PROCESSO Nº 04/2017

Dispensa a licitação, a favor da empresa PILATI & ZANCANARO LTDA - ME, pessoa jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 11.549.362/0001-82, sediada na Avenida Brasil, 184 - centro CEP: 85.485-000 - Três Barras do Paraná/PR.

Valor Total: R\$ 5.215,30 (cinco mil, duzentos e dezenove reais e trinta centavos).

Três Barras do Paraná, 09 de Fevereiro de 2017.

Osmar Zorzi Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome

MARCIO ARNOLD MACEDO

Matrícula

086629 01 55 2017 4 00010 145 0002407 62

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
DS1Qx.ELGmy.K8jZP
Controle:
g8tyV.P9...
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

Sexo Masculino	Cor Branca	Estado civil e idade Solteiro, 35 anos **
--------------------------	----------------------	---

Naturalidade Três Barras do Paraná-PR **	Documento de identificação 89154413/SSP/PR **	Eleitor Sim
--	---	-----------------------

Filiação e residência
ROSALINO MACEDO e MARIA NUNES ARNOLD. O falecido era residente e domiciliado na localidade rural de Alto Alegre, Zona rural, em Três Barras do Paraná-PR **

Data e hora do falecimento Dois de março de dois mil e dezessete, às **	Dia 02	Mês 03	Ano 2017
---	------------------	------------------	--------------------

Local do falecimento
Depósito de Material de Construção na Avenida São Paulo, s/n, centro, em Três Barras do Paraná-PR **

Causas
insuficiência respiratória aguda (J 96.0), hemo pneumotorax direito, ferimento toracico por arma de fogo, projétil de arma de fogo **

Sepultamento / Cremação (Município e cemitério, se conhecido) Cemitério Distrito de Alto Alegre **	Declarante ADRIANO NUNES ARNOLD **
--	--

Nome e número de documento do médico que atestou o óbito
Dr. Sergio Nascimento Pereira, CRM nº 8180 **

Observações / Averbações
Nascido em 11 de julho de 1981. Pelo declarante foi-me dito, que o falecido não deixou bens a inventariar e nem testamento, e que o mesmo era eleitor. Constituía uma União Estável com Rosane dos Santos, e deixou um filho menor: Wilian Pablo dos Santos Macedo com 10 anos (07/04/2006).Apresentado a Declaração de Óbito do Ministério da Saúde nº 24403497-4, CPF/MF nº 042.809.379-58, C.N.H. nº 02168869022 DETRAN/PR, Certidão de Nascimento Nº 9742, Folhas 116, Livro A-023, lavrada neste Ofício, Título de Eleitor nº 0704802606-71 Zona 166 Seção 0081 Emolumentos: Isentas (Face a Lei Federal 9.534/97). **

Nome do Ofício
CARTÓRIO DISTRITAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

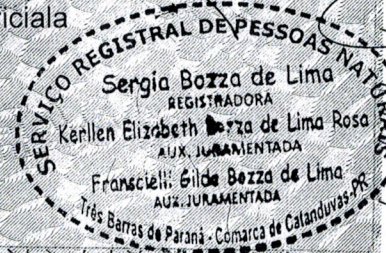
Oficial Registrador
Sergia Bozza de Lima

Três Barras do Paraná-PR, 06 de março de 2017.

Município / UF
Três Barras do Paraná - Estado do Paraná

Endereço
**Av. Paraná, 551
CEP: 85.485-000 - Fone: (45)3235-1290
CDB0W1NBF013QXYUURG151@gmail.com
valide em www.ocartorio.net**

Sergia Bozza de Lima
Oficiala



FUNARPEN AA 001910148 P